



Decreto nº 1.628/2017

ANEXO II – Plano de Trabalho

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

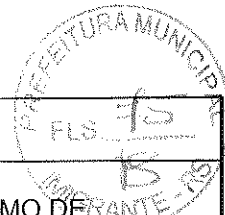
1.1 - Entidade Proponente				1.2 - C.N.P.J.	
ASSOCIAÇÃO DE BOLÃO IMIGRANTE				00.871.454/0001-38	
1.3 - Endereço					
Rua Prof. Carlos R.F. Magedanz					
1.4 - Cidade		1.5 - U.F.	1.6 - C.E.P.	1.7 - DDD/Telefone	
IMIGRANTE		RS	95885000	51 81456479	
1.8 - Conta Corrente		1.9 - Banco		1.10 - Agência	1.11 - Praça de Pagamento
160504		SICREDI		0119	IMIGRANTE
1.12 - Nome do Responsável				1.13 - C.P.F.	
Zilmar Tirp				297.720.440-72	
1.14 - C.I./Órgão Expedidor		1.15 - Cargo		1.16 - Telefone	
7025888715		presidente		51 3754 -1153	
1.17 - Endereço				1.18 - C.E.P.	
Rua Dr. Ito João Snel				95885000	
1.19 - Home Page:			1.20 - E-mail:		

2 - OUTROS PARTICÍPES

2.1 - Nome		2.2 - C.N.P.J./C.P.F.	
2.3 - Endereço		2.4 - C.E.P.	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - Título do Projeto	
Esporte em prol da Saúde e Integração	
3.2 - Identificação do Objeto	
Equipes da Associação de Bolão Imigrante irão participar de competições de bolão a nível estadual e brasileiro	



3.3 - Justificativa da Proposição

O presente projeto visa atender ao chamamento público de formalização de parceria através de TERMO DE FOMENTO, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública para execução de ATIVIDADE no exercício de 2017 com a finalidade de promover a prática desportiva e integração de atletas da modalidade de Bolão, comunidade em gel e alunos da rede pública de ensino, tendo por objetivos a realização das seguintes ações:

Manter/criar uma equipe de bolão masculino, categoria força livre(idade livre), composta de no mínimo 10 integrantes, com treinamentos semanais, que realize suas atividades no Ginásio Municipal de Imigrante;

Manter/criar uma equipe de bolão masculino, categoria veteranos (idade mínima 50 anos), composta de no mínimo 10 integrantes, com treinamentos semanais, que realize suas atividades no Ginásio Municipal de Imigrante;

Manter/criar uma equipe de bolão masculino, categoria melhor idade (idade mínima 60 anos), composta de 5 integrantes, com treinamentos semanais, que realize suas atividades no Ginásio Municipal de Imigrante;

Manter/criar uma equipe de bolão para alunos da rede pública de ensino, com idade mínima de 10 (dez) anos, com aulas semanais, com expectativa inicial de 10 alunos;

Realizar a manutenção, conservação e limpeza do espaço do Ginásio Municipal onde estão instaladas as canchas de Bolão, inclusive dos equipamentos, materiais e demais itens para prática do esporte.

As equipes acima indicadas participarão do Campeonato Estadual de Bolão de 2017 e 2018, jogos a serem realizados em diversas cidades do estado do RS, como Caxias do Sul, São Vendelino, Montenegro, Lajeado, Estrela, entre outras.

A equipe de veteranos da Associação de Bolão Imigrante tem ampla capacidade técnica, prova disso é que participou do Campeonato Brasileiro de Bolão Seniors 2017, realizada em Joinville (SC), no período de 11 a 14 de maio de 2017.

Para o Campeonato Estadual buscará a classificação para o ano de 2018.

A importância de tais eventos para o esporte é a promoção dos esportes coletivos, com a participação de toda comunidade do município, como atletas e torcedores, executados de acordo com a regulamentação específica do campeonato.

Integra e promove o relacionamento entre os atletas participantes. Estimula novas gerações a participar ativamente deste e outros eventos esportivos, coletivos ou individuais, formando novos atletas. Além disso, sinaliza aos simpatizantes em geral a necessidade de manter-se saudável, podendo vir a despertar a busca por atividade física fora do período de campeonato, ao longo do ano, como forma de bem-estar e saúde.

Jogos promovidos pela Associação de Bolão de Imigrante promovem o município e atraem turistas. No passado foram desenvolvidos jogos e atividades para alunos das escolas municipais.

Como contrapartida social a entidade se propõe a realizar atividades ou jogos de bolão com os alunos do município de Imigrante. O único pré-requisito é que tenham idade mínima de 10 (dez anos), pois as bolas utilizadas nesta modalidade esportiva tem um peso que para crianças menores não são viáveis e podem até ser prejudiciais para a saúde. Deverá haver um mínimo de 4 alunos e um máximo de 20 por grupo. Caso haja alta demanda de participação criaremos horários alternativos.

3.4 - Período de Execução das Ações/Atividades

3.5 - Período de Execução da Parceria

3.4.1 - Data de Início	3.4.2 - Data de Término	3.4.3 - Data de início	3.4.4 - Data de Término
01/10/2017	30/11/2018	A contar da data da publicação	30/12/2018

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 - Meta	4.2 - Etapa /Fase	4.3 - Especificação atividades	4.4 - Indicador Físico		4.5 -Duração	
			Un.	Quant.	Início	Término
01		Anuidades FBRGS e CBBB	R\$	2	01/10/2017	01/11/2018
02		Inscrições/renovações atletas	R\$	17	01/10/2017	01/11/2018
03		Deslocamentos equipes	R\$	vários	01/10/2017	30/11/2018
04		Hospedagens Equipes	R\$	vários	01/10/2017	30/11/2018

5 - INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Indicadores	Tipo (quant/qual)	Projeção a alcançar
Pessoas atendidas diretamente atletas da ABI	17	17
Publico em geral	200	200
Alunos do convenio ABI/Escolas	50	50



6 - PLANO DE APLICAÇÃO						
CUSTOS DIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO						
Despesas Correntes		Concedente	Proponente	Total		
Item despesa	Especificação					
01	Anuidades FBRGS e CBBB	R\$ 1.000,00				1.000,00
02	Inscrições/renovação atletas	R\$ 1.000,00				1.000,00
03	Deslocamentos de equipes camp. Brasileiro	R\$ 3.000,00				3.000,00
04	Deslocamentos de equipes a cidades do RS (Caxias do Sul, São Vendelino, Lajeado, Estrela, Montenegro e demais no RS)	R\$ 2.000,00				2.000,00
05	Hospedagens das equipes para várias cidades do RS	R\$ 1.000,00				1.000,00
Total Despesas Correntes (I).....		R\$ 8.000,00				R\$ 8.000,00
Despesa Capital						
Item despesa	Especificação					
Total Despesa Capital (II).....						
TOTAL CUSTOS DIRETOS III = (I+II).....		8.000,00				8.000,00
CUSTOS INDIRETOS						
Despesas Correntes		Concedente	Proponente	Total		
Item despesa	Especificação					
01	Taxas, Impostos, Mant. Entidade		330,00			330,00
TOTAL CUSTOS INDIRETOS (IV).....			330,00			330,00
TOTAL GERAL DA PARCERIA (III+IV).....						8.330,00
7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)						
Recursos Concedente	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	3.000,00			2.000,00	0	2.000,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		1.000,00				0
Recursos Proponente	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS (conforme Anexos III a VIII do Decreto nº 1.628/2017)						



8.1 - Forma e prazo para prestação de contas pela organização:

8.1.1 - No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à "prestação de contas final" e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4 podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos:

- () 30 dias do término da parceria.
- () 60 dias do término da parceria.
- (X) 90 dias do término da parceria.

8.1.2 - No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de () 30, () 60, (X) 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4.

8.2 - Prazo para análise da prestação de contas pela administração pública

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de (x) 90, () 120, () 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de Contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

- Cartão CNPJ;
- Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
- Ata de composição da atual Diretoria;
- RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- Certidão negativa de débitos junto ao Município;
- Cadastro atualizado junto ao Município;
- Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, ou última declaração apresentada à Receita Federal, comprovando estar em dia com esse órgão;
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, ou última RAIS apresentada, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho;
- Requerimento Padrão (Anexo I) devidamente preenchido.

Imigrante, 21 de setembro de 2017.


Assinatura do Representante Legal

Nome: Zilmar Tirp

CPF: 297.720.440-72

